



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 250/2021**

DISPÕE SOBRE RESULTADO DE AVALIAÇÃO  
DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal – LOM;

**Considerando** o que preconiza a Lei Complementar nº 024/2010, regulamentada pelo Decreto nº 229/2011;

**Considerando** os resultados finais apresentados pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório constituída através do Decreto nº 317/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerada **APTA**, na Avaliação do Estágio Probatório, a servidora abaixo elencada:

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	DATA CONCLUSÃO
1	3028283	REBECA MEIRELES CALIL	PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	01.02.2020

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 01 de março de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal